

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE MESTRADO 2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA/UFRRJ)

(Edital retificado)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA), do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo como Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ e com o Regulamento do CPDA, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2024 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa, em sua reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2023, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRRJ.

1. 1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA) E SEUS OBJETIVOS

O CPDA/UFRRJ é um programa interdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio no âmbito das Ciências Sociais voltado para o conhecimento sobre o mundo rural e temas afins.

O Programa consolidou-se como centro de excelência de Ciências Sociais, com campo temático voltado aos processos sociais relacionados à agricultura, às questões agrárias e ambientais, ao mundo rural e à conformação de sistemas agroalimentares, analisados em sua complexidade e multidimensionalidade. Estudos sobre políticas públicas, movimentos sociais, produção e consumo alimentar, território e cultura, campesinato, agronegócio, questões ambientais e indígenas tornaram-se alguns dos temas que fizeram do CPDA/UFRRJ uma referência nacional e latino-americana. Esses temas refletem-se nas atividades dos Grupos e Núcleos de Pesquisa liderados por seus docentes.

Para tratar dessa diversidade de questões, o CPDA/UFRRJ desenvolve suas atividades acadêmicas em torno de seis Linhas de Pesquisa:

- Estudos de Cultura e Mundo Rural

- Instituições, mercados e regulação
- Conflitos, movimentos sociais e representação política
- Políticas públicas, Estado e atores sociais
- Natureza, ciência e saberes
- Terra, Poder e Território

Para informações detalhadas sobre o CPDA/UFRRJ, sua proposta, o perfil do corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas acesse:

<http://institucional.ufrj.br/portalcpsda/>

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=7384

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS (AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Ao longo de sua trajetória, o CPDA/UFRRJ vem recebendo estudantes de diversificada formação acadêmica (Ciências Sociais, Economia, História, Geografia, Economia e Agronomia, entre outras) e originários de todas as regiões brasileiras, de diversos países latino-americanos e de países africanos, em especial os de língua portuguesa. Em 2016, implantou uma política de ação afirmativa para negros e indígenas e, em 2021, para pessoas com deficiência (PcD).

O exame de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico é anual e aberto a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação.

Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma de graduação, devendo esta ser anterior à data da matrícula no CPDA, momento que deverá entregar o comprovante de conclusão do ensino superior. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para candidatos(as) da lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de **até** quinze (15) vagas para o Curso de Mestrado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo e a disponibilidade de orientação. Do total de vagas ofertadas no Curso, haverá a seguinte distribuição:

Até 20% do total de vagas (até três vagas) será destinado a pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE/UFRRJ Nº270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição para a política de ação afirmativas é autodeclaratória.

Até 5% do total de vagas (até uma vaga) será reservado para pessoas com deficiência (PcD), visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE/UFRRJ Nº 270/2021, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição para a política de ação afirmativa é autodeclaratória.

Os(As) candidatos(os) inscritos(as) para a política de ação afirmativa deverão passar por todas as etapas e ser aprovados no processo de seleção, concorrendo, inicialmente, às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerá àquelas destinadas ao sistema de ampla concorrência e acesso universal junto com os(as) demais candidatos(as). Em caso de aprovação, os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação (vagas étnico-raciais) ou pela Banca Multiprofissional (vagas PcD), nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios (o deslocamento fica por responsabilidade dos candidatos) em datas estabelecidas no cronograma deste edital de seleção. Casos extraordinários de candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro serão avaliados após a homologação das inscrições e aprovação nas etapas anteriores. Os critérios e os procedimentos para verificação e validação das vagas reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência (s) estão previstas na Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022 ([file:///C:/Users/nai-ufrrj/Downloads/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022%20\(7\).pdf](file:///C:/Users/nai-ufrrj/Downloads/IN-Bancas-de-Heteroidentificacao-e-Multiprofissionais-MARCO-2022%20(7).pdf)).

Para candidatos (as) estrangeiros (as) residentes no exterior é disponibilizada uma vaga por meio do edital dos Programa GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob – Edital GCUB-Mob Nº 001/2023 <https://www.gcub.org.br/programas/inscricoes-abertas-segunda-edicao-do-programa-gcub-de-mobilidade-internacional-gcub-mob-edital-gcub-mob-no-001-2023/>

Além das 15 vagas ordinárias e da vaga específica para o Programa GCUB, serão ofertadas duas vagas por meio do Programa de Qualificação Institucional (PQI) para servidores da UFRRJ (<https://institucional.ufrrj.br/codep/pqi/>).

O CPDA se reserva o direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de ~~07/08/2023 a 29/09/2023~~ **07/08/2023 a 08/10/2023**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Alertamos que o sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item. Caso haja mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único “.pdf” para, posteriormente, anexar ao sistema.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o CPDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos(às) candidatos(as) que realizem a inscrição com antecedência.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) ao MESTRADO

Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de **documento de identificação** com foto (p.ex. RG, carteira funcional etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros.
- b) Cópia do **diploma** de curso superior ou declaração de conclusão do curso expedida pela

instituição (com prazo máximo de validade de um ano) para aqueles(as) candidatos(as) que ainda não possuem o diploma de graduação no momento de inscrição no processo seletivo.

Essa declaração deve ser emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) e deve informar a data prevista para a colação de grau, que precisa ser anterior à data prevista para a matrícula no CPDA em caso de aprovação.

c) Cópia do **histórico escolar** de graduação.

d) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00.

(As)Os candidatos(as), de posse do número do CPF, deverão entrar no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para gerar o boleto de pagamento (GRU - Guia de Recolhimento da União), obtido no portal SIAFI: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Para preenchimento da GRU o candidato deve utilizar os seguintes dados:

Código da Unidade Gestora (UG) = 153166; Gestão = 15240;

Código Recolhimento = 28830-6 (Serviços administrativos);

Número de referência = 2022; Competência = mês e ano; Vencimento = dia/mês/ano;

CPF do candidato; Nome do candidato; Valor = R\$ 100,00.

O boleto a ser entregue junto com a documentação deverá ser o ORIGINAL. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição no SIGAA.

O CPDA analisará solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas. Para isso, os(as) candidatos(as) devem encaminhar solicitação de isenção para o endereço eletrônico processoseletivocpdaurj@gmail.com, anexando o documento comprobatório de inclusão no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (link: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>). Este documento deve ter sido expedido nos últimos 3 (três) anos antes da data limite de inscrição neste Edital.

e) **Curriculum vitae** documentado no modelo Currículo Lattes/CNPq, atualizado a partir de julho de 2023. Para a inscrição no processo seletivo não é necessária a apresentação dos comprovantes de atividades e publicações, os quais deverão estar em posse do(a) candidato(a) na ocasião da entrevista pela Comissão de Seleção doo CPDA.

f) **Carta de apresentação** com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel

A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2cm.

1 Deverá conter uma síntese da trajetória acadêmica e experiência profissional do(a) candidato(a), uma reflexão sobre seus principais interesses acadêmicos e as razões para a realização do Mestrado no CPDA/UFRRJ, identificando uma ou duas linhas de pesquisa na qual tem interesse em desenvolver um tema de pesquisa

g) Declaração de **aceitação das normas** do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos(as) os(as) selecionados(as) e matriculados(as) (Anexo B).

h) Documento comprobatório de **Proficiência em Inglês** emitido por outra IES ou *Toefl, Ielts, ou Duolingo English Test*. Este documento não é obrigatório, mas isenta o(a) candidato(a) de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

i) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a **Autodeclaração Étnico-racial** no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexos C e D), ou a **Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** no caso de PcD (Anexo E). O(a) candidato(a) PcD poderá solicitar **condições especiais para a seleção** (Anexo F).

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima (salvo o Documento comprobatório de Proficiência em Inglês são *obrigatórios*.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta por três docentes do quadro de permanentes e colaboradores do CPDA, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção coordenar a realização de todas as etapas do Processo Seletivo, assim como delas participar contando com a colaboração de professores permanentes e colaboradores do CPDA/UFRRJ.

A matrícula no Programa está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 15 vagas), à disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como à aprovação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo para 2024 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Observação: Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e brasileiros(as) que residem no exterior, se aprovados(as), poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano, em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros(as) e não residentes no país.

6.1. Comissão de seleção:

A realização da seleção será coordenada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes Docentes: Carmen Andriolli, Georges Flexor e Marcelo Rosa (presidente).

Como informado anteriormente, a Comissão de Seleção coordenará as diferentes etapas do processo seletivo, contando com a colaboração de docentes permanentes e colaboradores do CPDA/UFRRJ.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção se inicia com a homologação das inscrições (eliminatório) que visa a verificar se documentação exigida no item 5.1 deste edital foi anexada a pelo(a) candidato(a). O não cumprimento deste requisito implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

O processo de seleção está dividido em três etapas, além da Proficiência em Língua Estrangeira:

Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória e classificatória)

1. A primeira etapa da seleção envolve a realização de uma prova escrita de caráter teórico no campo das Ciências Sociais.
2. A resposta às questões da prova deve conter uma capa com o número de identificação do(a) candidato(a) recebido na homologação da inscrição, número que deve constar em

todas as páginas da resposta. Nenhuma identificação do(a) candidato(a) deverá ser feita fora da folha de rosto.

3. A resposta a cada uma das questões deverá ter até cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia e a capa) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 emargens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra, quando houver mais de uma questão. As páginas devem ser numeradas.

4. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

5. A bibliografia mínima obrigatória para a prova de Mestrado encontra-se no Anexo A do presente edital.

6. As questões da prova serão encaminhadas às(aos) candidatas(os) por correio eletrônico às 10:00h (dez horas da manhã, horário de Brasília) em data informada no cronograma, para o endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição. As respostas às questões deverão ser enviadas também por correio eletrônico (processoseletivocpdaufrj@gmail.com), até às 15 (quinze) horas desse mesmo dia.

7. As provas serão avaliadas sem que seja conhecido o nome do(a) candidato(a) levando-se em conta os seguintes critérios:

- a. Uso efetivo e articulação do conjunto da literatura indicada;
- b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos(as) respectivos(as) autores(as);

8. A prova será avaliada por três (3) docentes do CPDA/UFRRJ que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a).

9. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência, e 5 (cinco) para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.

10. O(A) candidato(a) aprovado(a) nesta etapa estará habilitado(a) a participar da segunda etapa.

Segunda Etapa: Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)

1. A segunda etapa consiste em uma avaliação oral com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.
2. A avaliação oral, com duração de no máximo 40 minutos, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas constantes da:
 - a. Prova escrita;
 - b. Carta de apresentação, com ênfase na exposição nítida e objetiva dos interesses de pesquisa do(a) candidato(a) em relação às atividades atualmente desenvolvidas em uma ou duas das linhas de pesquisa do programa, na qual tenha interesse em desenvolver um tema de pesquisa.
3. A avaliação oral será realizada na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) para residentes no estado do Rio de Janeiro ou por meio remoto para residentes em outros estados ou no exterior. A banca examinadora é composta por docentes da Comissão de Seleção e docentes credenciados no Programa. A nota da avaliação oral expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador(a).
4. Os (as) candidatos(as) residentes no exterior e em outros estados poderão realizar a avaliação oral por meio remoto, mediante solicitação e agendamento prévio.
5. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para o(a) candidato(a) inscrito(a) na ampla concorrência, e 5 (cinco) para o(a) candidato(a) inscrito(a) no sistema de ações afirmativas.

Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

1. O(A) candidato(a) fará uma prova de proficiência em língua inglesa, na qual será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de um texto da área de Ciências Humanas e Sociais.
2. A não realização da prova implicará na eliminação do(a) candidato(a);
3. O(A) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de apoio para a realização do exame

de proficiência, exceto um dicionário (livro físico). No momento da prova não será permitido o uso de nenhum aparelho eletrônico como *laptops*, *tablets*, *smartphones*, *kindle* ou outros.

O(A) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova de proficiência caso apresente documento comprobatório de Proficiência em Inglês emitido por outra IES ou pelo pelos exames *Toefl*, *Ielts* ou *Doulingo*. A nota mínima para aprovação na prova de línguas é 7,0 (sete) para candidatos(as) inscritos(as) no sistema de ampla concorrência e 5 (cinco) para candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Ações Afirmativas.

4. O(A) candidato(a) que não obtiver a nota mínima para aprovação na prova de língua estrangeira terá uma segunda oportunidade em data a ser fixada antes do início do primeiro semestre letivo do CPDA.

5. A prova de proficiência de língua estrangeira será realizada presencialmente na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ) apenas para candidatos/a aprovados/as em todas as demais etapas.

6.2. Cálculo da nota Final:

A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

Mestrado:

Prova escrita: 4,0

Avaliação Oral: 6,0

O(A) candidato(a) às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo. Aqueles(as) que obtiverem média ponderada final inferior a 7,0 (sete) serão considerados(as) reprovados(as) no processo seletivo.

1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados segundo a ordem de classificação obedecendo a média ponderada final.
2. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do(a) candidato(a) no Mestrado,

o que dependerá da sua posição na classificação geral e da disponibilidade de vagas para

orientação.

O(A) candidato(a) às vagas reservadas (Sistema de Ações Afirmativas) que obtiver média ponderada final igual ou superior a 5 (cinco) será considerado(a) em condições de aprovação no processo seletivo (ficando dependente da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão Multiprofissional da UFRRJ). Aqueles que obtiverem média ponderada final inferior a 5 (cinco) serão reprovados(as) no processo seletivo.

1. Os(As) candidatos(as) que concorrem no Sistema de Ações Afirmativas e que são considerados(as) em condição de aprovação no processo seletivo (obtiverem média cinco ou superior) precisam passar por uma entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (no caso de vagas étnico- raciais) e/ou com a Comissão Multiprofissional (PdC) da UFRRJ para consolidar sua aprovação.
2. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato(a) às vagas do Mestrado reservadas à política de ação afirmativa. A admissão está condicionada à posição obtida na classificação entre os(as) aprovados(as) para as vagas reservadas (ou na classificação geral para os(as) que excederem as vagas reservadas), bem como a o número total de vagas disponibilizadas pelo Programa para orientação.
3. A aprovação do(a) candidato(a) às vagas reservadas no processo seletivo para 2024 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.
4. O Programa não se compromete a ocupar todas as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas, o que dependerá da obtenção pelo(a) candidato(a) da nota mínima estabelecida no processo seletivo (seis) e da sua colocação na classificação.

Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos(as) aprovados(as) será feito pela seguinte ordem:

Primeiro: Nota da avaliação oral;

Segundo: Nota da prova escrita.

6.3 Da Convocação

O(A) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação. Candidatos(as) aprovados(as) e não

classificados(as) comporão uma lista de espera.

- Havendo desistências, poderá ser chamado(a) outro(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação da lista de espera, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) ou 5,0 (cinco), no caso de candidato(a) optante pela política de ação afirmativa), ter sido aprovado na prova de língua estrangeira e haver disponibilidade de orientação.
- Preenchido o total de 20% das vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e 5% às pessoas com deficiência (PcD), os(as) demais concorrentes nestas modalidades passam a ingressar automaticamente na lista de ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação da mesma.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme estabelecido no item 4 do ponto 6.2.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem das entrevistas, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para a análise de eventuais recursos.

7. BOLSAS DE ESTUDO

Eventuais bolsas de estudo das agências de fomento destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado, em função dos critérios da Comissão de Bolsas o.

1. Candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo e que seja originário(a) de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de 2024 ou 2025. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECPG.php>.

2. A (o) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) no processo seletivo Programa GCUB de

Mobilidade Internacional: GCUB-Mob - Edital GCUB-Mob Nº 001/2023 receberá bolsa de mestrado, desde que disponibilizada ao programa por CAPES ou CNPq.

3. Os(As) demais candidatos(as) estrangeiros(as) podem vir a receber bolsas das agências de fomento de acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo critérios da Comissão de Bolsas .

O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pelas agências de fomento é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os(as) candidatos(as) admitidos pela Comissão de Bolsas do Programa conforme os critérios descritos neste ponto 7.

1. Caberá à Comissão de Bolsas aplicar um fator de ponderação com vistas a definir uma única ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) admitidos(as) pelos sistemas de ampla concorrência e de ações afirmativas para fins de distribuição das bolsas de estudo disponíveis.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a garantir bolsa a todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Mestrado.

A manutenção da bolsa durante o curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. A renovação da bolsa, conduzida pela Comissão de Bolsas, é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada discentes .

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O cronograma a seguir poderá vir a ter suas datas alteradas, caso em que o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das(os) candidatas(os):

Divulgação do edital agosto de 2023.

Período de Inscrições	07/08/2023 a 29/09/2023 07/08/2023 a 08/10/2023
Período de solicitação de isenção	07/08/2023 a 29/09/2023
Análise da solicitação de isenção	02/10/2023 a 06/10/2023

Divulgação do resultado das solicitações de isenção	09 a 13/10/2023
Período de recurso do resultado da solicitação de isenção	16/10/2023
Análise dos recursos das solicitações de isenção	17/10/2023
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de isenção	18/10/2023
Análise das inscrições	19/10/2023
Divulgação da lista das inscrições homologadas	20/10/2023
Período de recurso da homologação das inscrições.	20 a 23/10/2023
Análise dos recursos da homologação das inscrições	24/10/2023 24 a 25/10/2023
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições e da lista final de inscrições homologadas.	25/11/2023 27/10/2023 26/10/2023
Prova Escrita	6/11/2023
Análise das provas	07/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do resultado da avaliação das provas	13/11/2023
Período de recurso da prova	14/11/2023
Análise dos recursos da prova	16/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos da prova e da lista de aprovados(as) na prova e convocados para prova oral	17/11/2023
Divulgação da programação de horários para prova oral individual	21/11/2023
Avaliação oral	27 a 29/11/2023
Divulgação das notas da avaliação oral	30/11/2023
Período de recurso da prova oral	30/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação oral e da lista de aprovados(as) na avaliação oral	04/12/2023

Prova de língua estrangeira	Primeiro dia letivo de 2024, data a confirmar.
Análise da prova de língua estrangeira	Data a confirmar
Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	Data a confirmar
Período de recurso da prova de língua estrangeira	Data a confirmar
Análise dos recursos da prova de língua	Data a confirmar.
Divulgação do resultado dos recursos da prova de língua estrangeira e da lista de aprovados na língua estrangeira	Data a confirmar.
Entrevista com os membros da Comissão de Heteroidentificação e avaliação com os membros da Banca Multiprofissional de Ingresso	30/11/2023 a 02/12/2023
Divulgação dos resultados preliminar entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e da avaliação com a Banca Multiprofissional de Ingresso	05/12/2023
Prazo de interposição de recurso contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso	07/12/2023 a 09/12/2023.
Divulgação do resultado do recurso contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso	11/12/2023
Divulgação da média final e lista dos(as) aprovados(as) no processo de seleção	12/12/2023
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos(as) Admitidos(as) no Programa e Atribuição de Orientação	13/12/2023
Divulgação da lista dos(as) Admitidos(as) no Programa	14/12/2023
Prova de língua estrangeira - segunda oportunidade	Data a confirmar

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E MULTIDISCIPLINAR

(*) a data e horário da avaliação oral será informada com antecedência

(**) As entrevistas para verificação e validação das vagas reservas aos candidatos negros, indígenas e deficiente (s) ocorre nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios e o deslocamento é de responsabilidade das(os) candidatas(os). A data e hora específica de cada entrevista com a Comissão de Heteroidentificação ou com a Banca Multiprofissional da UFRRJ será informada com antecedência.

9. RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso individual diretamente no SIGAA contestando o resultado de cada etapa da seleção (prova, proposta de pesquisa e entrevista) dentro do prazo estabelecido no cronograma (Ponto 8). Não serão aceitos recursos por e-mail. O recurso será analisado e respondido pela Comissão de Seleção. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

- Observação 1: Só serão encaminhados para avaliação os recursos que contiverem uma argumentação do(a) candidato(a) em relação ao item para o qual pede revisão (questão da prova, proposta de pesquisa e entrevista) e que explicitem as razões da demanda.
- Observação 2: Os recursos contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação e da Banca Multiprofissional de Ingresso, serão avaliados respectivamente pela Comissão e/ou Banca.

10. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico no SIGAA pela Secretaria Acadêmica do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da mesma enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatas(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá

apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para situação em que a solicitação de isenção foi aprovada pela Comissão de Seleção;
- b) Identidade e CPF;
- c) Currículo Lattes;
- d) Histórico da Graduação;
- e) Diploma ou declaração de conclusão do curso expedida pela instituição
- f) Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas;
- g) Autodeclaração Étnico-racial de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (Anexos C e D) ou Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PcD (Anexo E), bem como Solicitação de Condições Especiais para a Seleção (Anexo F);
- h) Documento comprobatório de Proficiência em inglês emitido por outra IES ou pelo *Toefl*, *Ielts* ou *Duolingo*.

11. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 1) Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(o) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
 - a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - c. Não comparecer à avaliação oral e à prova de proficiência nas datas e horários previstos para seu início.
- 2) Toda e qualquer fonte e/ou nota bibliográfica utilizada na prova (inclusive de internet) deverá ser citada.
- 3) As provas estão sujeitas a testes para detecção de plágio. Caso seja identificado resultará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

- 4) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá redigir a prova e a carta em espanhol e inglês. A banca utilizara o português para a condução da prova oral. Ficando facultado ao (a) candidato (a) responder em espanhol ou inglês.
- 5) Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 6) Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico:

processoseletivocpdaurj@gmail.com

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E DE
CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSAS PARA TODOS(AS) OS(AS)
MATRICULADOS(AS)**

(entregue no ato de inscrição)

Eu _____,

CPF _____, abaixo assinado, declaro estar de acordo

com as normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no Edital de Seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos(as) os(as) discentes matriculados(as) no Mestrado.

Rio de Janeiro, ____/____/2023 .

Assinatura

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na
modalidade de reserva de vagas dos
autodeclarados pretos, pardos e indígenas

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Informar a comunidade indígena: _____
e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Desenvolvimento,
Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha
autodeclaração (descreva os motivos que levam você a se identificar
como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos,
ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua
autodeclaração como negro(a) - **Preenchimento obrigatório**):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação
prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO D**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) _____ estudante, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20_____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

ANEXO E**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Portador(a) do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor

_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico

de atender ao Edital de seleção para o curso de _____

_____ do Programa de Pós- Graduação em _____

_____ da Universidade

Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20

Assinatura do candidato (a)

ANEXO F**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO**

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o
fim específico de concorrer no processo
seletivo para ingresso no curso de
_____ do Programa de Pós-
Graduação em _____ da

Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer
condições especiais especificadas abaixo para a participação no
processo seletivo:

- a. Ampliação
de tela; b.
Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho__;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre
(Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc); f. Computador para
provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de
cadeira de rodas; i. Sala de
fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização
da prova com ledor; m. Outros
(especificar e justificar):

_____, de _____ de 20

Assinatura do(a) candidato (a)